



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7592

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.614.574,61 (Hum Milhão Seiscentos e Quatorze Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 11 00	56	100	60.053,23
02 01 01 04 125 0003 2010	3 1 90 11 00	72	100	8.470,56
02 01 01 06 181 0003 2012	3 1 90 11 00	88	100	7.069,52
02 01 01 06 181 0003 2013	3 1 90 11 00	95	100	2.176,63
02 02 01 04 131 0003 2016	3 1 90 11 00	108	100	6.645,76
02 03 01 02 062 0003 2020	3 1 90 11 00	121	100	32.041,62
02 04 01 19 122 0024 2023	3 1 90 11 00	138	100	31.983,43
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	174	100	64.550,10
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 11 00	219	100	92.157,74
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	238	100	79.722,01
02 07 01 04 122 0003 2039	3 1 90 11 00	248	100	3.208,74
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 01 00	268	100	115.231,78
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 03 00	269	100	82.729,64
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 13 00	270	100	334.068,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 1 90 11 00	275	100	11.689,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 11 00	511	100	80.170,09
02 09 03 08 244 2037 2296	3 1 90 04 00	560	100	4.145,01
02 09 03 08 244 2037 2301	3 1 90 04 00	588	100	5.576,93
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 11 00	605	100	151.165,96
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 04 00	626	100	754,02
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 11 00	627	100	33.512,84
02 12 04 12 122 0005 2099	3 1 90 01 00	757	100	17.001,61
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 11 00	767	100	16.544,94
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 13 00	768	100	6.718,06
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 11 00	774	100	42.247,68
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 13 00	775	100	17.038,93
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 04 00	818	100	21.655,12
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	819	100	97.810,29
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 11 00	888	100	23.775,12
02 15 01 04 126 0019 2136	3 1 90 11 00	928	100	20.015,23
02 16 01 18 122 0025 2138	3 1 90 11 00	946	100	22.604,05
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 11 00	978	100	18.517,84
02 17 01 06 122 0026 2309	3 1 90 11 00	988	100	70.827,60

02	17	01	15	451	0026	2229	3	1	90	11	00	1005	100	13.366,11
02	18	01	04	122	0003	2265	3	1	90	11	00	1012	100	12.816,28
02	19	01	04	125	0017	2304	3	1	90	11	00	1025	100	6.513,14
													Total:	1.614.574,61

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados no presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Dezembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo